

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento

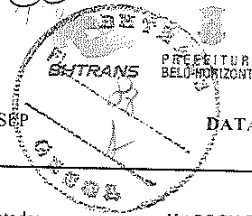
SOLICITAÇÃO Nº: 180290

ÁREA SOLICITANTE: GESBP

GESBP

DATA DE EMISSÃO:

04/09/2018



Reapresentação

2340/18

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 242717

Contratada:

KAPSCH TRAFFICOM CONTROLE DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DO BRASIL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Tráfego por Área (CTA/BH), da marca Kapsch Trafficom, bem como assessoria e consultoria técnica, ativações, implantações, realocações, suporte, customizações de software e instalações.

Vigência: 07/08/2017 a 06/04/2019

Valor: R\$5.029.973,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Solicitação de reajuste contratual de 4,48% a partir de agosto de 2018, conforme cláusula sexta do Contrato 2427/17. O reajuste corresponde à variação do IPCA nos 12 meses anteriores à solicitação.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A Contratada obteve direito legal de reajuste 12 meses após a apresentação de proposta orçamentária e encaminhou correspondência formal solicitando o mesmo, conforme procedimento definido pela BHTRANS. A solicitação foi analisada pela Gerência de Contratos e Licitações (GECOL) da BHTRANS, que emitiu nota técnica com cálculo do índice e valor do reajuste.

ANEXOS:

- Nota Técnica GECOL nº 059/2018, com cálculo do reajuste.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:

7185

Rubrica:

18-7185-2837.339039.35.03.000.2

Valor Estimado:

R\$92.317,96

Valor no Exercício:

R\$56.335,70

de Contrato:

Origem Recursos:

FTU

Contratação:

20

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 04/09/2018
Maurício Carlos da Silva Medeiros
Gerente de Contratos e Licitações
Fiscal do Contrato (Gerente)

Data: _____
Superintendente

Data: 05/09/18
Diretor de Sistema de Gestão do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil:

Data: _____

Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática:

264520602837

33903335

Natureza da Despesa:

2837.339039.35.03.00

Fonte:

0300

UO: 2750

UA: 1100

Centro de Custo:

7185

Sub ação:

0002

Tipo de Cota:

base

Conta Orçamentária:

2837.339039.35.03.000

Bloqueado:

R\$56.335,70

Saldo Existente:

R\$4.973.637,30

Data: _____

Gerente FTU

Gerente da GEORC

Gerente da GEORC

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____

Ordenador de Despesa/BHTRANS

Ordenador de Despesa/FTU (BT00140)

RECEBIDO GEORF
EM 09/09/18
HORA: 15:39
Claudia
VSTO

RECEBIDO GEORF
EM 05/09/18
HORA: 15:55
Claudia
VSTO

RECEBIDO
EM 05/09/18
HORA: 15:55
Claudia
VSTO

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR



SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EM: 01/02/2019 17:24:43

NOME / RAZÃO SOCIAL: **KAPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA**
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES, 42 - 3 ANDAR / BAIRRO SANTO CRISTO - CEP: 20220-281 - RIO DE JANEIRO, RJ
CPF / CNPJ: 31.432.685/0001-79
NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **5871** CÓDIGO FORNECEDOR: 109.207
SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO:	INATIVO	NÚMERO	VALIDADE
DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:				
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE			0469376	16/03/2019
INSCRIÇÃO - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL			4BE7	21/05/2019
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA			31.432.685/0001-79	
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL			7 ALTERAÇÃO	
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE			1957133/2019	31/03/2019
ATESTADO DE DESEMPENHO				
INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO				
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE			20190101013630625407	30/01/2019 Vencido
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA			158640577	17/03/2019
DOCUMENTO PARA FINS ESPECÍFICOS				

REGISTRO SITUAÇÃO: **INATIVO**
CRC Nº 51885 VALIDADE DO CRC: 26/04/2018

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA: -4,11 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	20764248	04/02/2019
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	4BE7	21/05/2019
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	4BE7	21/05/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	8950732	06/03/2019
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		

LINHA MATERIAL

- 40 CABOS E CORRENTES
- 20 CABOS DE FIBRAS
- 58 COMUNICAÇÃO
- 10 CENTRAIS TELEFÔNICAS
- 70 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
- 30 VÍDEO E ACESSÓRIOS (transmissor de imagem)



EM: 01/02/2019 17:24:43

NOME / RAZÃO SOCIAL: **KAPSCH TRAFFICOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA**
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES, 42 - 3 ANDAR / BAIRRO SANTO CRISTO - CEP: 20220-281 - RIO DE JANEIRO, RJ
CPF / CNPJ: 31.432.685/0001-79
NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **5871** CÓDIGO FORNECEDOR: 109.207
SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

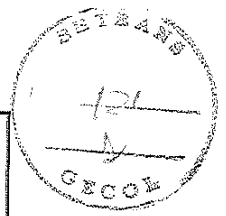
- 59 **ELETRO-ELETRÔNICO**
 - 10 ARTIGOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS
- 61 **ENERGIA ELÉTRICA**
 - 20 EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE ELÉTRICO
 - 40 ILUMINAÇÃO ELÉTRICA - CABOS, FIOS E LÂMPADAS
- 74 **INFORMÁTICA**
 - 10 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 20 PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
- 42 **SEGURANÇA**
 - 50 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA DETECÇÃO E ALARME
 - 60 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EQUIPAMENTO, PEÇAS E FERRAGENS

LINHA SERVIÇOS

- 01 **ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA**
 - 10 ELÉTRICA
 - 30 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 - 11 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS
 - 33 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS
 - 16 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO
 - 17 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 - 18 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME
 - 07 TRÂNSITO
- 04 **INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE**
 - 29 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS
 - 11 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
- 05 **MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO DE**
 - 18 GRUPO GERADOR
 - 23 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 02 **OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DE**
 - 17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
 - 41 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS SECUNDÁRIAS
 - 30 SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO
 - 32 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS
- 09 **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E/OU FABRICAÇÃO**
 - 18 PAINEL ELETRÔNICO
- 03 **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE**
 - 83 INFORMÁTICA, EM GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31432685/0001-79
Razão Social: KAPSCH TRAFFICOM CONT TRAF E DE TRANSP DO BRASIL LTDA
Endereço: R JULIO GONZALEZ 132 CJ 211 E 212 / BARRA FUNDA / SAO PAULO / SP / 1156-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2019 a 18/02/2019

Certificação Número: 2019012000453947229757

Informação obtida em 01/02/2019, às 17:26:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO N.º 2427 ANO 2017
 Registrado no Livro 05 Fl. 46
 Por: [assinatura]
 N.º II: 91.2017.2305.0004.0100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2427/17, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do **FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU** através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **KAPSCH TRAFFICOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA.** sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Conceder reajuste de 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de agosto de 2018, correspondente à variação inflacionária no período compreendido entre agosto de 2017 e julho de 2018, conforme acordo entre as partes.

2.2. Alterar o endereço da Contratada para Rua Júlio Gonzales, 132, 27º andar, conjuntos 211 e 212, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01.156-060.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 75.273,54 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa n.º 33.90.39, Item 35, Fonte 03.00, Subação 01, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 3.763,67 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 2427/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de ~~setembro~~ setembro de 2019.

[assinatura]
 George Pikielny
 Administrador
 Kapsch Trafficcom Controle de Tráfego e de Transportes do Brasil Ltda.

1122 TABELA DE NOTAS

[assinatura]
 Celio Freitas Bouzada.
 Presidente
 BHTRANS

[assinatura]
 Josué Costa Valadão
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____
 Nome:
 CPF:

[assinatura]
 Assessoria - 019/116.88.717
 BHTRANS

2. _____
 Nome:
 CPF:

Márcio Almeida Dutra - 0730027
 Diretor de Administração e Finanças
 DAF/BHTRANS

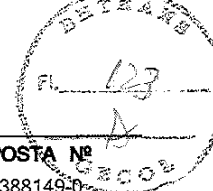




Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1455 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO



PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.01.400-4	CONTROLE Nº 83881490	ENDOSSO Nº 528-3	PROPOSTA Nº 65 8388149-0
--	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	------------------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

ENDEREÇO : AV AFONSO PENA, 1212 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30130-003

CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : KAPSCH TRAFFICOM LTDA

ENDEREÇO : R JULIO GONZALEZ, 132 CJS 211 / 212 - BARRA FUNDA - SAO PAULO/SP CEP: 01156-060

CNPJ/CPF : 31.432.685/0001-79

CORRETOR : ITAU CORRETORA DE SEGUROS SA

SUSEP: 50525J **SUSEP OFICIAL:** 10.0505251

TIPO DE ENDOSSO : ALTERAÇÃO (REDUÇÃO/AUMENTO) DE I.S. - DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE, A PEDIDO DO SEGURADO, FICAM ALTERADAS AS IMPORTANCIAS SEGURADAS COMO SEGUE:

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 255.262,32	01/08/2018	07/04/2019

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado, aumenta-se o valor da importância segurada da apólice em epígrafe para R\$ 255.262,32 conforme primeiro termo aditivo ao contrato nº 2427/17.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da
SÃO PAULO, 30 DE JANEIRO DE 2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço Nº de Série do Certificado: 0472f919e759fe7a Data e Hora: 30/01/2019 07:31
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7cf74e5872877d03 Data e Hora: 30/01/2019 07:31

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1469 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 05/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br



APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.01.400-4	83881490	528-3	65 8388149-0

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

ENDEREÇO : AV AFONSO PENA, 1212 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30130-003

CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : KAPSCH TRAFFICOM LTDA

ENDEREÇO : R JULIO GONZALEZ, 132 CJS 211 / 212 - BARRA FUNDA - SAO PAULO/SP CEP: 01156-060

CNPJ/CPF : 31.432.685/0001-79

Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

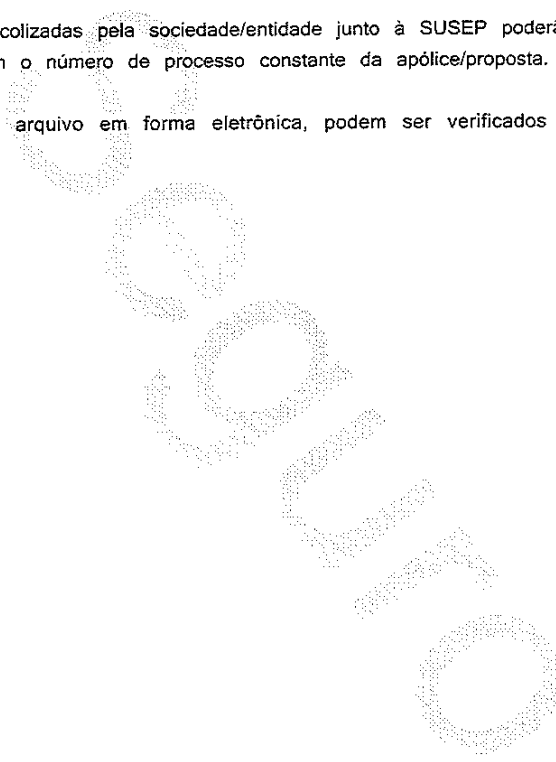
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862017000107750004004005283 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

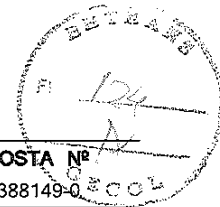
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO



PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.01.400-4	CONTROLE Nº 83881490	ENDOSSO Nº 528-3	PROPOSTA Nº 65 8388149-0
---	-----------------------------	-------------------------	---------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
ENDEREÇO : AV AFONSO PENA, 1212 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30130-003
CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : KAPSCH TRAFFICOM LTDA
ENDEREÇO : R JULIO GONZALEZ, 132 CJS 211 / 212 - BARRA FUNDA - SAO PAULO/SP CEP: 01156-060
CNPJ/CPF : 31.432.685/0001-79

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 255.262,32	R\$ 245,10

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

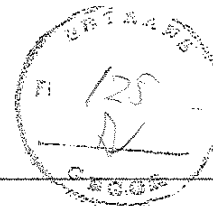
Importância Segurada.....: R\$	255.262,32
Prêmio Líquido.....: R\$	245,10
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	09/02/2019	R\$ 245,10

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/93.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184



Quarta-feira, 6 de Fevereiro de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5708

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2328/15.

Processo Administrativo nº 01-169.324/14-09

Instrumento Jurídico nº 01.2015.2904.0001.0400

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Globalprint Editora Gráfica Ltda. – ME

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses. Incluir o subitem 11.3 na Cláusula Décima Primeira – Da Extinção e da Rescisão do Contrato.

Data da assinatura: 11/01/2019.

Vigência: 16/01/2019 a 15/01/2020.

Valor: R\$ 209.316,85.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2502/18.

Processo Administrativo nº 01-109.918/18-30

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0027.0100

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A.

Objeto: Acrescer em 25% o valor destinado a peças de reposição utilizadas nas manutenções corretivas de escadas rolantes localizadas na Estação de Integração Pampulha e Estação de Integração Barreiro.

Data da assinatura: 01/02/2019.

Valor: R\$ 41.771,41.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2427/17.

Processo Administrativo nº 01-086.390/17-08

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2905.0004.0100

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Kapsch Trafficcom Controle de Tráfego e de Transportes do Brasil Ltda..

Objeto: Conceder reajuste de 3,65%, a partir de 1º de agosto de 2018. Alterar o endereço da Contratada.

Data da assinatura: 01/02/2019.

Valor: R\$ 75.273,54.